



PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU EM ENFERMAGEM DA EEAN/ UFRJ

EDITAL Nº 990 de 20 de outubro de 2025

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora Elisabete Pimenta Araújo Paz, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, conforme publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - Nº 201 de 21 de outubro de 2025, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery / Universidade Federal do Rio de Janeiro, nível **MESTRADO e DOUTORADO**, para o período acadêmico 2026.1, sob a responsabilidade da Coordenação do referido Programa de Pós-Graduação.

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

O **Curso de Mestrado em Enfermagem** tem duração mínima de doze meses (12) e máxima de vinte e quatro meses (24). O regime de estudo é presencial, com carga horária parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

O **público-alvo** deste Edital são Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas afins.

1. INSCRIÇÃO

As inscrições no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail do Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/ UFRJ): selecaoppgeean2@gmail.com - até às 23:59 horas da data-limite da inscrição (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, item 2.0 deste Edital, deverão ser enviados em e-mail único. O(A) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação do recebimento dos documentos, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>, de acordo com o número de inscrição do(a) candidato(a), seguindo o cronograma do Processo Seletivo.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ficha de inscrição preenchida - disponível no sítio eletrônico: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>

2.2. Cópias digitalizadas do(a):

a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

b) Documento Nacional de Identificação com foto ou passaporte (para candidatos(as) estrangeiros).

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do sítio eletrônico da Receita Federal, ou documento similar utilizado no país de origem do(a) candidato(a).

2.3. *Check list* preenchido pelo(a) próprio(a) interessado(a) atestando o envio dos documentos digitalizados.

2.3.1. Os documentos listados do subitem 2.2 deverão ser enviados em **um arquivo único de pdf**. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-MESTRADO-2026.1

2.3.2. *Curriculum vitae* dos **últimos cinco (05) anos**, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes, no modelo:

a) Candidatos(as) brasileiros(as): Modelo Lattes CNPq;

b) Candidatos(as) estrangeiros(as): Modelo do seu país de origem.

Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados **em um arquivo pdf único**, em tamanho compatível com o seu envio por e-mail. **Os(As) candidatos(as) deverão preencher o quadro de pontos de cada seção e item do instrumento de avaliação do currículo e apresentar, na ordem sequencial do instrumento de avaliação, os documentos comprobatórios dos pontos atribuídos à cada seção/item (Anexo 01)**. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Não serão aceitos arquivos enviados por drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO-2026.1

2.3.3. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. Os(As) candidatos(as) devem seguir o seguinte roteiro para estrutura e formatação do projeto de pesquisa:

a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do(a) candidato(a), linha de pesquisa e orientador(a) pretendido(a); sumário com as sessões e paginação do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico-conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica de coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 3.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO-2026.1

2.3.4. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. **Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa, conforme MODELO ANEXO** (Anexo 2). O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO-2026.1

2.3.5. Termo de responsabilidade do(a) candidato(a) e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do programa;

2.3.6. As **candidatas mães**, que tiveram filhos por meio de adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital de seleção, **deverão registrar esta informação na ficha de inscrição e enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança no ato de inscrição**. A condição de maternidade, seja por adoção ou gestação, será considerada apenas mediante a efetiva apresentação da certidão de nascimento do(as) filho(as) como comprovante.

2.3.7. Os(As) candidatos(as) deverão assinalar na ficha de inscrição, se desejam concorrer ao sistema de **Reserva de Vagas**. Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas, pessoas com deficiência e os(as) candidatos(as) trans ou travestis que optarem pelas vagas destinadas ao **Programa de Ações Afirmativas** deverão fazer a Autodeclaração (Anexo 3) e encaminhar os documentos abaixo relacionados, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, sendo:

- Candidatos(as) que se autodeclararem **quilombolas** deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição: certidão ou documento de pertencimento a comunidade remanescente de quilombo.

- Candidatos(as) que se autodeclararem **indígenas** deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição: documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena.

- Candidatos(as) que se autodeclararem **pessoa com deficiência** deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição: laudo médico que comprove sua condição.

- Candidatos(as) que se autodeclararem **pessoas trans ou travestis** deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, RG com nome social e declaração do cartório com a alteração do nome civil e/ou certidão de nascimento com o RG que foi alterado.

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma Linha. Para a escolha do(a) orientador(a) pretendido(a), recomenda-se visita ao currículo dos(as) docentes que estão ofertando vaga neste edital, conforme link disponibilizado no quadro de vagas.

2.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 2.1 a 2.3.5 implicará na não homologação da inscrição.

2.6. Aos(Às) candidatos(as) aprovados no processo seletivo será exigida a comprovação de proficiência ou de compreensão e interpretação em uma **Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)**. Os(As) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso, o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Candidatos(as) estrangeiros(as), de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras, ou

declaração/certificação emitida por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior do Brasil. Caso o(a) candidato(a) não possua a declaração no ato da inscrição, será feita entrevista com a Comissão de Seleção para avaliar a fala, a compreensão e a escrita da língua portuguesa e, caso seja aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o(a) estudante terá a sua matrícula cancelada.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de estudantes de graduação ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado, desde que comprovem estar cursando o último período do Curso de Graduação. **A declaração deverá estar assinada pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação e informar claramente a data prevista para a colação de grau.** O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as exigências do Curso de Graduação para a obtenção do Diploma até o momento de sua matrícula no Curso de Mestrado, quando deverá apresentar o comprovante de colação de grau. O não cumprimento, por parte do(a) candidato(a), de algum dos itens acima apontados, implicará na não aceitação da sua candidatura no processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Mestrado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; *Cambridge Exams*, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (*Test de Connaissance du Français*), validade de três (03) anos; TCF (*Test de Connaissance du Français*), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

3. VAGAS

3.1. Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Total de Vagas para o Curso de Mestrado: 23 Vagas

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS
1. Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do	Márcia de Assunção Ferreira CV: http://lattes.cnpq.br/8241616541962120	01
	Marcos Antônio Gomes Brandão CV: http://lattes.cnpq.br/0364471243349457	01
	Rafael Celestino da Silva CV: http://lattes.cnpq.br/3424290584585063	01

senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.	Rafael Oliveira Pitta Lopes CV: http://lattes.cnpq.br/7979208978327055	01
	Rosane Barreto Cardoso CV: http://lattes.cnpq.br/9983239645019994	01
2. Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.	Ivone Evangelista Cabral CV: http://lattes.cnpq.br/7561708512534413	01
	Juliana Faria Campos CV: http://lattes.cnpq.br/3598433823574228	01
	Marcelle Miranda da Silva CV: http://lattes.cnpq.br/3644248275920251	01
	Marialda Moreira Christoffel CV: http://lattes.cnpq.br/0082487176176434	01
3. Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.	Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes CV: http://lattes.cnpq.br/7641962772573536	01
	Tania Vignuda de Souza CV: http://lattes.cnpq.br/5230887092126887	01
4. Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.	Graciele Oroski Paes CV: http://lattes.cnpq.br/5078047193591492	01
	Ítalo Rodolfo Silva CV: http://lattes.cnpq.br/5197564925954911	01
	Liana Amorim Corrêa Trotte CV: http://lattes.cnpq.br/9132776825683797	02
	Marluci Andrade Conceição Stipp CV: http://lattes.cnpq.br/5033738592087439	02
	Regina Célia Gollner Zeitoune CV: http://lattes.cnpq.br/9967441352483506	02
	Sabrina da Costa Machado Duarte CV: http://lattes.cnpq.br/0925406081744367	01
5. História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde	Camila Pureza Guimarães da Silva CV: http://lattes.cnpq.br/0227810267276439	02

Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.	Tânia Cristina F. Santos CV: http://lattes.cnpq.br/1309866346999577	01
---	---	----

3.2. Vagas para o **Programa de Ações Afirmativas** do Programa de Pós-Graduação da EEAN

Considerando a Lei nº 12.711 de 29/08/2012, a Lei nº 14.723 de 13/11/2023 e a Resolução CEPG UFRJ nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o PPG EEAN destina vagas ofertadas para o Curso de Mestrado em Enfermagem para o **Programa de Ações Afirmativas**, sendo:

- 20% (**5 vagas**) das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas;
- 5% (**1 vaga**) para pessoas com deficiência;
- 10% (**2 vagas**) para pessoas trans ou travestis.

Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos(as) demais candidatos(as) quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os(as) demais candidatos(as).

De acordo com a Lei nº 15.142 de 03/06/2025, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos e a Resolução CEPG UFRJ nº 118 de 30/09/2022, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes por ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação. Não havendo candidatos optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

Os(As) candidatos(as) optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os(As) candidatos(as) serão informados(as) via e-mail registrado na ficha de inscrição o local, o horário e a data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados(as) da seleção os(as) candidatos(as) que se neguem à filmagem do procedimento ou não compareçam na

data e horário agendado. Aos(Às) candidatos(as) não aptos(as) será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPG-EEAN.

A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), disponível no sítio eletrônico do PPG-EEAN. Em havendo disponibilidade de vagas na ampla concorrência, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e considerados(as) não aptos(as) no procedimento de heteroidentificação serão alocados(as) nas vagas remanescentes. Caso seja identificada fraude ou má fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado será realizado em **duas fases**:

1ª FASE:

A 1ª Fase consistirá em avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* (eliminatória). Serão avaliadas a consistência, a coerência teórica e metodológica, a exequibilidade do Projeto de Pesquisa e a sua aderência à ementa da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e aos estudos desenvolvidos pelo(a) seu(sua) potencial orientador(a); e na avaliação da qualificação, a atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do(a) candidato(a) expressas no *Curriculum Vitae*. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao *curriculum*. O projeto de pesquisa será avaliado por dois(duas) docentes, sendo um(a) deles(as) preferencialmente o(a) orientador(a) pretendido(a).

O(A) candidato(a) deverá alcançar nota igual ou maior que 5,0 (cinco) na média da 1ª fase para receber a menção de aprovado(a) nesta fase, considerando-se o cálculo a seguir:

Média da 1ª Fase	
$M1: \frac{A1 + A2}{2}$ Média da 1ª fase: _____	Legenda: M1: Média da 1ª Fase A: Notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa pelos(as) avaliadores(as)

Os itens a serem considerados na avaliação do *Curriculum Vitae* e do Projeto de Pesquisa estão apresentados nos Anexos 1 e 4 deste edital, respectivamente. Para os(as) candidatos(as) aptos à 2ª fase, a nota do currículo será considerada para o cálculo da Pontuação Final do(a) candidato(a).

No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição e que comprovarem que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pela candidata. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da Comissão de Seleção com os(as) candidatos(as) nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do(a) candidato(a). Além disso, o(a) candidato(a) receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o Projeto de Pesquisa e sobre o *Curriculum Vitae*. O

registro incorreto ou ilegível do e-mail na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2ª FASE:

A 2ª Fase consistirá em Arguição sobre Conhecimentos Gerais, Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades Complementares e *Curriculum Vitae* (eliminatória e classificatória). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos(as) candidatos(as) para a 2ª fase.

A arguição será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por três professores(as). Os(as) candidatos(as) serão arguidos sobre: (i) conhecimentos gerais com base em artigos científicos da área da Enfermagem e da Saúde; (ii) apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares pelo(a) candidato(a); (iii) *Curriculum Vitae*.

Para a avaliação dos conhecimentos gerais, o(a) candidato(a) deverá estudar os artigos científicos referenciados no Anexo 5 deste edital. No momento da arguição, a Comissão de Seleção realizará o sorteio de um dos artigos indicados. A Comissão realizará até três perguntas sobre o texto para que o(a) candidato(a) faça os seus comentários. Os critérios de avaliação comportarão domínio do conhecimento, capacidade de argumentação, objetividade, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas.

A apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares deverá ocorrer no tempo máximo de **até 15 minutos** e, durante a apresentação, a Comissão de Seleção deverá manter a visualização da imagem do(a) candidato(a). A forma de exposição oral é de escolha do(a) candidato(a), podendo ser apoiada por apresentação gráfica. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do(a) orientador(a) pretendido(a)), plano de atividades complementares e *curriculum vitae* (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o(a) candidato(a) deverá tecer comentários sobre os pareceres recebidos na 1ª fase. O instrumento de avaliação utilizado na 2ª fase encontra-se disponível no Anexo 6 deste edital.

Para lograr **aprovação na 2ª Fase**, o(a) candidato(a) deverá alcançar nota igual ou maior **que 7,0 (sete)**, considerando-se a média das notas atribuídas pela Comissão de Seleção nesta fase, conforme cálculo a seguir:

Média da 2ª Fase	
M2: $\frac{NA1 + NA2 + NA3}{3}$	Legenda: M2: Média da 2ª Fase NA1: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 1 NA2: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 2 NA3: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 3
Média da 2ª fase: _____	

A 2ª fase será gravada pela Comissão de Seleção para registro e avaliação. A convocação dos(as) candidatos(as) para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será realizada através do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do(a) candidato(a), com antecedência mínima de 48 horas.

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se na sala virtual no horário marcado na convocação, munido do Documento Nacional de Identificação com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do(a) candidato(a), que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, conforme indicado no item 2.2, letra b.

A tolerância máxima de atraso para o(a) candidato(a) se apresentar à sala virtual será de 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

Estará **eliminado(a)** do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer à 2ª fase, se recusar a apresentar o documento com foto e/ou se recusar à gravação.

PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

Para lograr aprovação no processo seletivo para o Curso de Mestrado, o(a) candidato(a) deverá alcançar pontuação final igual ou maior que 17 (dezesete).

As notas obtidas na avaliação do currículo e na 2ª fase comporão a pontuação final para classificação no processo seletivo:

Pontuação Final do Processo Seletivo	
PF: CV + (M2 x 2) Pontuação Final: _____	Legenda: PF: Pontuação Final do Processo Seletivo CV: Nota da avaliação do currículo M2: Média da 2ª Fase

O Mapa de Pontuação juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ - <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A **distribuição de vagas** deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo Programa de Ações Afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) à reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de **empate**, a precedência obedecerá ao critério de **maior média na 2ª fase**.

5. RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no sítio eletrônico do Programa de Pós-

Graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado neste edital. A solicitação deverá ser feita por formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico e enviado para o e-mail: selecaoppgeean2@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de e-mail). O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do(a) candidato(a) na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico do PPG-EEAN e o(a) candidato(a) receberá através do e-mail registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar a gravação da arguição. A solicitação deverá ser realizada pelo e-mail: selecaoppgeean2@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação. A Comissão de Seleção tem até 24 horas para o envio da gravação após a solicitação feita pelo(a) candidato(a). O prazo do envio da gravação não altera o prazo de solicitação de recursos previsto no cronograma do edital.

6. BOLSAS DE ESTUDOS

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão se inscrever nas Chamada Internas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Inscrição dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo	22/10 a 10/11/2025 *até 23h59min - horário de Brasília.
Homologação das Inscrições	11 a 13/11/2025
Resultado da Homologação das Inscrições	13/11/2025
Recurso à Homologação das Inscrições	14 e 15/11/2025
Análise do Recurso à Homologação das Inscrições	17/11/2025
Resultado do Recurso à Homologação das Inscrições	18/11/2025
1ª Fase (Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e do Projeto de Pesquisa)	18 a 26/11/2025
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	29/11/2025
Recurso ao Resultado da 1ª Fase	01 e 02/12/2025
Análise do Recurso ao Resultado da 1ª Fase	03/12/2025
Resultado do Recurso da 1ª Fase	04/12/2025
Divulgação dos Dias e Horários das Arguições (2ª Fase)	05/12/2025
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades Complementares e <i>Curriculum Vitae</i>)	08 a 11/12/2025
Resultado da 2ª Fase	11/12/2025
Recurso ao Resultado da 2ª Fase	12 e 13/12/2025
Análise do Recurso ao Resultado da 2ª Fase	15/12/2025
Resultado do Recurso da 2ª Fase	16/12/2025

Procedimento de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as)	05/02/2025 *candidatos(as) deverão aguardar convocação para a heteroidentificação.
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	09/02/2026
Resultado do Processo Seletivo	12/02/2026
Início das Atividades Acadêmicas	Março/2026

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas entre os(as) orientadores(as) que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos(as) candidatos(as) e a capacidade de agregação e credenciamento do(a) orientador(a).
2. As informações e documentos do processo seletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas “Notícias” e “Processo Seletivo” do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação - <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação - <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
4. O(A) candidato(a) poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês ou francês, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação de mestrado. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ - <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
6. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020).
7. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM

O **Curso de Doutorado em Enfermagem** tem duração mínima de vinte e quatro (24) meses e máxima de quarenta e oito meses (48). O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

O **público-alvo** deste Edital são Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas afins.

1. INSCRIÇÃO

As inscrições no Processo Seletivo para o Curso de Doutorado serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail do Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/ UFRJ): selecaoppgeean2@gmail.com - até às 23:59 horas da data-limite da inscrição (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, item 2.0 deste Edital, deverão ser enviados em e-mail único. O(A) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação do recebimento dos documentos, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>, de acordo com o número de inscrição do(a) candidato(a), seguindo o cronograma do Processo Seletivo.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ficha de inscrição preenchida, disponível no sítio eletrônico: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>

2.2. Cópias digitalizadas do(a):

a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

b) Diploma de Mestrado (ou ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor; ou declaração de conclusão do curso assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação) e histórico escolar do curso de Mestrado;

c) Documento Nacional de Identificação com foto, ou passaporte (para candidatos(as) estrangeiros).

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do sítio eletrônico da Receita Federal, ou documento similar utilizado no país de origem do(a) candidato(a).

2.3. *Check list* preenchido pelo(a) próprio(a) interessado(a) atestando o envio dos documentos digitalizados.

2.3.1 Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em duas línguas estrangeiras distintas (**Inglês, Francês ou Espanhol**). A primeira língua deverá ser comprovada no ato

da inscrição. Poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado, atestada por meio de declaração específica. Em relação à segunda língua, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido (diferente da primeira língua comprovada). Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Candidatos(as) estrangeiros(as), de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras, ou declaração/certificação emitida por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior do Brasil. Caso o(a) candidato(a) não possua a declaração no ato da inscrição, será feita entrevista com a Comissão de Seleção para avaliar a fala, a compreensão e a escrita da língua portuguesa e, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o(a) estudante terá a sua matrícula cancelada.

2.3.2. Os documentos listados do subitem 2.1 ao 2.3.1 deverão ser enviados em um arquivo único de pdf. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-DOUTORADO-2026.1

2.3.3. *Curriculum vitae* dos **últimos cinco (05) anos**, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes, no modelo:

- a) Candidatos(as) brasileiros(as): Modelo Lattes CNPq;
- b) Candidatos(as) estrangeiros(as): Modelo do seu país de origem.

Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados **em um arquivo pdf único**, em tamanho compatível com o seu envio por e-mail. **Os(As) candidatos(as) deverão preencher o quadro de pontos de cada seção e item do instrumento de avaliação do currículo e apresentar, na ordem sequencial do instrumento de avaliação, os documentos comprobatórios dos pontos atribuídos à cada seção/item (Anexo 01)**. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Não serão aceitos arquivos enviados por drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-DOUTORADO-2026.1

2.3.4. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. Os(As) candidatos(as) deverão seguir o seguinte roteiro para estrutura e formatação do projeto de pesquisa:

a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do(a) candidato(a), linha de pesquisa e orientador(a) pretendido(a); sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico-conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica de coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 3.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-DOUTORADO-2026.1;

2.3.5. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. **Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa, conforme MODELO ANEXO** (Anexo 2). O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-DOUTORADO-2026.1;

2.3.6. Termo de responsabilidade do(a) candidato(a) e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do programa;

2.3.7. As **candidatas mães**, que tiveram filhos por meio de adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital de seleção, **deverão registrar esta informação na ficha de inscrição e enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança no ato de inscrição**. A condição de maternidade, seja por adoção ou gestação, será considerada apenas mediante a efetiva apresentação da certidão de nascimento do(as) filho(as) como comprovante.

2.3.8. Os(As) candidatos(as) deverão assinalar na ficha de inscrição, se desejam concorrer ao sistema de **Reserva de Vagas**. Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas, pessoas com deficiência e os(as) candidatos(as) trans ou travestis que optarem pelas vagas destinadas ao **Programa de Ações Afirmativas** deverão fazer a Autodeclaração (Anexo 3) e encaminhar os documentos abaixo relacionados, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, sendo:

- Candidatos(as) que se autodeclararem **quilombolas** deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição: certidão ou documento de pertencimento a comunidade remanescente de quilombo.

- Candidatos(as) que se autodeclararem **indígenas** deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição: documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena.

- Candidatos(as) que se autodeclararem **pessoa com deficiência** deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição: laudo médico que comprove sua condição.

- Candidatos(as) que se autodeclararem **pessoas trans ou travestis** deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição: RG com nome social e declaração do cartório com a alteração do nome civil e/ou certidão de nascimento com o RG que foi alterado.

2.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha. Para a escolha do(a) orientador(a) pretendido(a), recomenda-se visita ao currículo dos(as) docentes que estão ofertando vaga neste edital, conforme link disponibilizado no quadro de vagas.

2.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 2.1 a 2.3.6 implicará na não homologação da inscrição.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de alunos(as) do Curso de Mestrado ao Processo Seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o(a) candidato(a) tem prazo regulamentar de defesa até a data do ato da matrícula. **A declaração deverá estar assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e informar claramente a data prevista da defesa final.** O(A)

candidato(a) deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do(a) candidato(a), de algum dos itens acima apontados implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (*Test de Connaissance du Français*), validade de três (03) anos; TCF (*Test de Connaissance du Français*), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

c) Língua Espanhola: certificado DELE: mínimo B2, sem prazo de validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

3. VAGAS

3.1. **Número de vagas:** as vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Total de Vagas para o Curso de Doutorado: 15 Vagas

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
1. Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.	Marcos Antônio Gomes Brandão CV: http://lattes.cnpq.br/0364471243349457	02
	Rafael Oliveira Pitta Lopes CV: http://lattes.cnpq.br/7979208978327055	01
2. Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde	Ivone Evangelista Cabral CV: http://lattes.cnpq.br/7561708512534413	01
	Marialda Moreira Christoffel CV: http://lattes.cnpq.br/0082487176176434	01
	Rafael Celestino da Silva CV: http://lattes.cnpq.br/3424290584585063	01

Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.		
3. Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da Saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.	Ana Beatriz Azevedo Queiroz CV: http://lattes.cnpq.br/0584721238638557	01
	Andreza Pereira Rodrigues CV: http://lattes.cnpq.br/0399422596857799	01
	Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes CV: http://lattes.cnpq.br/7641962772573536	01
	Tania Vignuda de Souza CV: http://lattes.cnpq.br/5230887092126887	01
4. Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.	Ítalo Rodolfo Silva CV: http://lattes.cnpq.br/5197564925954911	02
	Liana Amorim Corrêa Trotte CV: http://lattes.cnpq.br/9132776825683797	01
	Marluci Andrade Conceição Stipp CV: http://lattes.cnpq.br/5033738592087439	01
	Regina Célia Gollner Zeitoune CV: http://lattes.cnpq.br/9967441352483506	01
5. História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.	---	

3.2. Vagas para o **Programa de Ações Afirmativas** do Programa de Pós-Graduação da EEAN

Considerando a Lei nº 12.711 de 29/08/2012, a Lei nº 14.723 de 13/11/2023 e a Resolução CEPG UFRJ nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o PPG EEAN destina vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em Enfermagem para o **Programa de Ações Afirmativas**, sendo:

- 20% (**3 vagas**) das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas;

- 5% (**1 vaga**) para pessoas com deficiência;
- 10% (**2 vagas**) para pessoas trans ou travestis.

Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos(as) demais candidatos(as) quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

De acordo com a Lei nº 15.142 de 03/06/2025, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos e a Resolução CEPG UFRJ nº 118 de 30/09/2022, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes por ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação. Não havendo candidatos optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

Os(As) candidatos(as) optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os(As) candidatos(as) serão informados(as) via e-mail registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) que se neguem à filmagem do procedimento ou não compareçam na data e horário agendado. Aos(Às) candidatos(as) não aptos(as) será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPG-EEAN.

A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), disponível no sítio eletrônico do PPG-EEAN. Em havendo disponibilidade de vagas na ampla concorrência, os(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo e considerados(as) não aptos(as) no procedimento de heteroidentificação serão alocados(as) nas vagas remanescentes. Caso seja identificada fraude ou má fé o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Curso de Doutorado será realizado em **duas fases**:

1ª FASE:

A 1ª Fase consistirá em avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* (eliminatória e classificatória). Serão avaliadas a consistência, a coerência teórica e metodológica, a exequibilidade do Projeto de Pesquisa e a sua aderência à ementa da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e aos estudos desenvolvidos pelo(a) seu(sua) potencial orientador(a); e na avaliação da qualificação,

atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do(a) candidato(a) expressas no *Curriculum Vitae*. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao *curriculum*. O projeto de pesquisa será avaliado por dois(duas) docentes, sendo um(a) deles(as) preferencialmente o(a) orientador(a) pretendido(a).

O(A) candidato(a) deverá alcançar nota mínima de 7,0 (sete) na média da 1ª fase para receber a menção de aprovado(a) nesta fase, considerando-se o cálculo a seguir:

Média da 1ª Fase	
M1: $\frac{(CV \times 1) + (MPP \times 4)}{5}$	Legenda: M1: Média da 1ª Fase CV: Nota do <i>Curriculum Vitae</i> MPP: Média aritmética das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa pelos(as) avaliadores(as)
Média da 1ª fase: _____	

Os itens a serem considerados na avaliação do *Curriculum Vitae* e do Projeto de Pesquisa estão apresentados nos Anexos 1 e 7 deste edital, respectivamente. Para os(as) candidatos(as) aptos à 2ª fase, a média da 1ª Fase (M1) será considerada para o cálculo da Média Final do(a) candidato(a).

No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição e que comprovarem que tiveram filhos por meio de adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pelo(a) candidato(a). Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da Comissão de Seleção com os(as) candidatos(as) nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do(a) candidato(a). Além disso, o(a) candidato(a) receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o Projeto de Pesquisa e sobre o *Curriculum Vitae*. O registro incorreto ou ilegível do e-mail na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2ª FASE:

A 2ª Fase consistirá em Arguição do Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (eliminatória e classificatória). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos(as) candidatos(as) para a 2ª fase.

A arguição será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por três professores(as). Os(As) candidatos(as) serão arguidos(as) sobre: (i) apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares pelo(a) candidato(a); (ii) *Curriculum Vitae*.

A apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares deverá ocorrer no tempo máximo de **até 15 minutos**. Durante a apresentação, a Comissão de Seleção deverá manter a visualização da imagem do(a) candidato(a). A forma de exposição oral é de escolha do(a) candidato(a), podendo ser apoiada por apresentação gráfica. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do(a) orientador(a) pretendido(a)), plano de atividades complementares e *curriculum vitae* (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o(a) candidato(a) deverá tecer comentários sobre os pareceres recebidos

na 1ª fase. O instrumento de avaliação utilizado na 2ª fase encontra-se disponível no Anexo 8 deste edital.

Para lograr **aprovação na 2ª Fase**, o(a) candidato(a) deverá alcançar nota maior ou igual a **7,0 (sete)**, considerando-se a média das notas atribuídas pela Comissão de Seleção nesta fase, conforme cálculo a seguir:

Média da 2ª Fase	
M2: $\frac{NA1 + NA2 + NA3}{3}$ Média da 2ª fase: _____	Legenda: NA1: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 1 NA2: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 2 NA3: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 3

A 2ª fase será gravada pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos(as) candidatos(as) para a 2ª fase, contendo a data, o horário e os membros da banca de arguição, será feita através do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do(a) candidato(a), com antecedência mínima de 48 horas.

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se na sala virtual no horário marcado na convocação, munido do Documento Nacional de Identificação com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do(a) candidato(as), que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, conforme indicado no item 2.2, letra c.

A tolerância máxima de atraso para o(a) candidato(a) se apresentar à sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso à sala virtual.

Estará **eliminado(a)** do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto e/ou se recuse à gravação.

MÉDIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme o cálculo a seguir:

Média Final do Processo Seletivo	
MF: $\frac{(M1 \times 1) + (M2 \times 2)}{3}$ Média Final: _____	Legenda: MF: Média Final do Processo Seletivo M1: Média da 1ª Fase M2: Média da 2ª Fase

Para lograr aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

O mapa final de notas juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ - <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A **distribuição de vagas** deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo Programa de Ações Afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- b) Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) à reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente, respeitando a ordem de classificação.
- c) Em caso de **empate**, a precedência obedecerá ao critério de **maior nota na 2ª fase**. Persistindo o empate, será adotado o critério de **maior nota na 1ª fase**.

5. RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado neste edital. A solicitação deverá ser feita por formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico e enviado para o e-mail: selecaoppgeean2@gmail.com (**não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de e-mail**). O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do(a) candidato(a) na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico do PPG-EEAN e o(a) candidato(a) receberá através do e-mail registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar a gravação da arguição. A solicitação deverá ser realizada pelo e-mail: selecaoppgeean2@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação. A Comissão de Seleção tem até 24 horas para o envio da gravação após a solicitação feita pelo(a) candidato(a). O prazo do envio da gravação não altera o prazo de solicitação de recursos previsto no cronograma do edital.

6. BOLSAS DE ESTUDOS

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão se inscrever nas Chamadas Internas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Inscrição dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo	22/10 a 10/11/2025 *até 23h59min - horário de Brasília.
Homologação das Inscrições	11 a 13/11/2025
Resultado da Homologação das Inscrições	13/11/2025
Recurso à Homologação das Inscrições	14 e 15/11/2025
Análise do Recurso à Homologação das Inscrições	17/11/2025
Resultado do Recurso à Homologação das Inscrições	18/11/2025
1ª Fase (Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e do Projeto de Pesquisa)	18 a 26/11/2025
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	29/11/2025
Recurso ao Resultado da 1ª Fase	01 e 02/12/2025
Análise do Recurso ao Resultado da 1ª Fase	03/12/2025
Resultado do Recurso da 1ª Fase	04/12/2025
Divulgação dos Dias e Horários das Arguições (2ª Fase)	05/12/2025
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades Complementares e <i>Curriculum Vitae</i>)	08 a 11/12/2025
Resultado da 2ª Fase	11/12/2025
Recurso ao Resultado da 2ª Fase	12 e 13/12/2025
Análise do Recurso ao Resultado da 2ª Fase	15/12/2025
Resultado do Recurso da 2ª Fase	16/12/2025
Procedimento de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as)	05/02/2025 *candidatos(as) deverão aguardar convocação para a heteroidentificação.
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	09/02/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	12/02/2026
Início das Atividades Acadêmicas	Março/2026

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas entre os(as) orientadores(as) que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos(as) candidatos(as) e a capacidade de agregação e credenciamento do(a) orientador(a).
2. As informações e documentos do processo eletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas “Notícias” e “Processo Seletivo” do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação - <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação - <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

4. O(A) candidato(a) poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão em outra Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ – <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
6. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020).
7. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 15/10/2025.

Profa. Dra. Sabrina da Costa Machado Duarte
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN-UFRJ

Profa. Dra. Elisabete Pimenta Araújo Paz
Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery

ANEXO 1: Instrumento de Avaliação do Currículo – Mestrado e Doutorado
PROCESSO SELETIVO – 2026.1 – PPG EEAN/ UFRJ

Linha de Pesquisa:
Candidato(a):

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL	PONTOS <i>(Máximo 20 pontos)</i>	
Cursos de Extensão ou atualização (8h ou mais); Cursos de Aperfeiçoamento (180h ou mais) – 5,0 pontos por curso.	Max 10,0	
Licenciatura/ Especialização/Residência (acima 360h) – 5,0 pontos por curso	Max 10,0	
Participação em eventos científicos ou de extensão (2,0 pontos por evento)	Max 5,0	
SUBTOTAL	--	

ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS	PONTOS <i>(Máximo 05 pontos)</i>	
Atuação profissional na assistência, administração ou docência (ensino superior ou nível médio)	2,0	
Iniciação científica ou extensão	2,0	
Monitoria	1,0	
Acadêmico-Bolsista/Voluntário	1,0	
SUBTOTAL	--	

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA*	PONTOS <i>(Máximo 35 pontos)</i>	
Artigos publicados (Estratos A1 a A4)	15,0 cada	
Artigos publicados (Estratos A5 e A6)	10,0 cada	
Artigos publicados (Estratos A7 e A8)	8,0 cada	
Artigos não classificados	0,5 cada	
Autoria de Livro ou Capítulo	4,0 cada	
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0 cada	
Resumos publicados em anais de eventos	0,25 cada	
Autoria de manuais ou cartilhas	0,5 cada	
SUBTOTAL	--	

ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS <i>(Máximo 10 pontos)</i>	
Membro de grupo/núcleo de pesquisa/estudos	5,0	
Autoria/coautoría de projetos de pesquisa	5,0	
SUBTOTAL	--	

OUTRAS ATIVIDADES	PONTOS <i>(Máximo 20 pontos)</i>	
Comissões de trabalho ou em eventos científicos	2,0 cada	
Conferencista ou palestrante	3,0 cada	
Apresentação de trabalho modalidade oral	2,0 cada	
Comissões julgadoras de prêmios	2,0 cada	
Bancas examinadoras de concursos ou trabalhos científicos	2,0 cada	
Atividades como especialista: Parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias.	2,0 cada	
SUBTOTAL	--	

DISTINÇÕES	PONTOS (Máximo 10 pontos)	
Premiações de trabalhos científicos	3,0 cada	
Dignidades acadêmicas, homenagens.	1,0 cada	
SUBTOTAL	--	
TOTAL DE PONTOS		

EQUIVALÊNCIA DE PONTOS / NOTA	
PONTOS OBTIDOS	NOTAS
0 a 10	3,0
11 a 20	4,0
21 a 30	5,0
31 a 40	6,0
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
91 a 99	9,5
100	10,0

OBSERVAÇÃO: o somatório de cada subitem avaliado **não** pode ser superior a pontuação máxima do item em avaliação.

*Para a avaliação da produção científica no formato de artigos, será utilizado o modelo de estratificação dos periódicos da Área Enfermagem para o quadriênio 2025-2028, disponível no documento da Área, página 28, conforme link:

https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf

NOTA DO CV: _____

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: a experiência profissional e acadêmica do candidato e sua relação com a proposta de pesquisa, análise do potencial acadêmico do candidato para o curso pretendido a partir da sua qualificação, produção científica e atividades de pesquisa prévias.

Data:

**ANEXO 2: MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
MESTRADO E DOUTORADO**

PROCESSO SELETIVO – 2026.1 – PPG EEAN/ UFRJ

- 1. Participação em eventos:** detalhar os eventos nacionais e internacionais que planeja participar e o semestre previsto do curso para operacionalização;
- 2. Produção de manuscritos:** detalhar a quantidade prevista, os periódicos nacionais ou estrangeiros pretendidos para publicação e o semestre previsto para operacionalização. Consultar o Regulamento do Programa para verificação das exigências de publicação dos artigos durante os cursos de mestrado ou doutorado - <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/images/arquivos/regulamentos/regulamento-ppg.pdf>
- 3. Estágios/Intercâmbios nacionais ou internacionais/Visitas técnicas/Treinamentos:** detalhar as instituições nacionais ou internacionais previstas, período previsto para operacionalização e, se houver, nome do pesquisador/tutor com o qual planeja-se a cooperação;
- 4. Curso de disciplinas em outras instituições:** detalhar a instituição de ensino, títulos de disciplinas de interesse e período previsto para a operacionalização;
- 5. Participação em Grupo de Pesquisa:** detalhar o grupo de pesquisa, nome do líder, periodicidade da participação;
- 6. Participação em atividades no ensino de graduação:** detalhar as atividades, como aulas teóricas, participação em estágios, coorientações de TCC, participação em bancas examinadoras de graduação, atividades em ligas acadêmicas, projetos de pesquisa-extensão;
- 7. Outras atividades que o candidato julgar apropriadas:** apresentar previsão de atividades e prazos (exemplos: cursos de idiomas, cursos de aperfeiçoamento em métodos de revisão ou outro método de pesquisa, dentre outras possibilidades).

ANEXO 3: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – 2026.1 – PPG EEAN/ UFRJ

Programa de Ações Afirmativas PPG EEAN/ UFRJ - RESERVA DE VAGAS

Resolução CEPG nº 118 de 30 de setembro de 2022

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____ expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ candidato(a) ao Curso de () Mestrado () Doutorado, para o fim específico de atender à documentação exigida no Edital _____ de ____/____/ 2025 que trata do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery, Universidade Federal do Rio de Janeiro, me autodeclaro:

- () preto(a)
- () pardo(a)
- () quilombola
- () indígena
- () pessoa com deficiência
- () transexual
- () travesti

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, implicará no cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

(Local), ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)
(Nome Completo)

ANEXO 4: Instrumento de avaliação do Projeto de Pesquisa - Mestrado (1ª Fase)

PROCESSO SELETIVO – 2026.1 – PPG EEAN/ UFRJ

CANDIDATO(A):

LINHA DE PESQUISA:

TÍTULO DO PROJETO:

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma (Máximo: 2,0 pontos)	
1.1. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa e com respeito às normas ABNT (1,0 ponto).	
1.2. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (1,0 ponto).	
2. Análise do conteúdo (Máximo 7,0 pontos)	
2.1. Introdução:	
2.1.1. Problema de pesquisa, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo (2,0 ponto)	
2.1.2. Importância do estudo / relevância acadêmica, profissional e social. Justificativa e Contribuições (1,0 ponto).	
2.1.3. Revisão de literatura; bases conceituais (1,0 ponto)	
2.2. Abordagem Metodológica	
2.2.1. Delineamento metodológico, Campo/cenário e participantes do estudo (critérios de seleção) – coerência com o objeto, questões e objetivos (1,5 ponto)	
2.2.2. Especificação dos procedimentos metodológicos (Técnicas de coleta, instrumentos de produção, análise dos dados, aspectos éticos) – adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos (1,5 ponto)	
3. Cronograma (0,5 ponto)	
Factível para a pesquisa proposta	
4. Referências (0,5 ponto)	
Adequação ao tema, método, saúde-enfermagem, atualização	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O(A) candidato(a) deverá alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) na 1ª fase para receber a menção de aprovado(a).

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

() Aprovado(a) na 1ª Fase (Igual ou maior do que cinco inteiros)

() Não aprovado(a) na 1ª Fase

Data: _____

ANEXO 5: Conteúdo Programático e Lista de referências para a Avaliação de Conhecimentos
Gerais – Curso de Mestrado

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO – 2026.1 – PPG EEAN/ UFRJ

Conteúdo Programático:

1. A Ciência frente às demandas globais.
2. Pós-graduação e pesquisa em Saúde/Enfermagem.
3. Equidade, Justiça social e o cuidado em saúde e o cuidado de enfermagem.
4. Sistema Único de Saúde e Direito à saúde.

Referências:

1. Preto VA, Batista JMF, Ventura CAA, Mendes IAC. Refletindo sobre as contribuições da enfermagem para a saúde global. Rev Gaúcha Enferm. 2015;36(esp):267-70. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2015.esp.56643>
2. Püschel VAA, Gomes ET. A Pesquisa na formação em Enfermagem. <https://publicacoes.abennacional.org.br/wp-content/uploads/2023/05/e20-sinaden-senaden-cap6.pdf>
3. Cassiani SHBC, Bassalobre-Garcia A, Reveiz L. Acesso Universal à Saúde e Cobertura Universal de Saúde: identificação de prioridades de pesquisa em enfermagem na América Latina. Rev. Latino-Am. Enfermagem nov.-dez. 2015;23(6):1195-208 DOI: 10.1590/0104-1169.1075.2667
4. Oliveira MAC, Silva TMR. Advocacia em enfermagem: contribuição para reorientação do modelo assistencial no Brasil. Rev Bras Enferm. 2018;71(Suppl 1):700-3. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0615>
5. Silva NC, Oliveira HD. Reflexões sobre a equidade e sua aplicabilidade no processo de trabalho da enfermagem. Rev Bras Enferm. 2020;73(3):e20190783. doi. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0783>

ANEXO 6: Instrumento de Avaliação da Arguição – MESTRADO (2ª Fase)

PROCESSO SELETIVO – 2026.1 – PPG EEAN/ UFRJ

LINHA DE PESQUISA:

CANDIDATO (A):

CURSO: MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO:

Tópicos a serem avaliados	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
1. Apresentação oral e arguição			
1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,0 ponto)			
1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos)			
1.3. Consistência nas respostas da arguição e considerações sobre os pareceres recebidos do projeto e curriculum com análise crítica dos mesmos (2,5 pontos)			
1.4. Avaliação de conhecimentos: consistência e coerência nas explicações, capacidade de argumentação, análise crítica sobre o texto sorteado (2,5 pontos)			
1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto)			
NOTA			

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso: _____

Média da 2ª Fase	
M2: $\frac{NA1 + NA2 + NA3}{3}$ Média da 2ª fase: _____	Legenda: M2: Média da 2ª Fase NA1: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 1 NA2: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 2 NA3: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 3

() Aprovado(a) na 2ª Fase (Igual ou maior do que sete inteiros)

() Não aprovado(a) na 2ª Fase

Data: _____

ANEXO 7: Instrumento de avaliação do Projeto de Pesquisa Doutorado (1ª Fase)

PROCESSO SELETIVO – 2026.1 – PPG EEAN/ UFRJ

CANDIDATO(A):

LINHA DE PESQUISA:

TÍTULO DO PROJETO:

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma (Máximo: 1,5 pontos)	
1.1. Respeito às normas da ABNT.	
1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa.	
1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (pré-textuais, textuais e pós-textuais)	
2. Análise do conteúdo (Máximo 8,5 pontos)	
2.1. Introdução (Máximo 2,5 pontos)	
2.1.1. Problematização consistente, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo.	
2.1.2. Importância do estudo / relevância acadêmica, profissional e social. Contribuições.	
2.1.3. Originalidade, inovação, produção tecnológica (processo e produto)	
2.2. Referencial Teórico (Máximo 2,5 pontos)	
2.2.1. Especificação das bases conceituais / teórico-filosóficas.	
2.3. Metodologia (Máximo 3,5 pontos)	
2.3.1. Especificação dos procedimentos metodológicos – adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos.	
2.3.2. Indicação do campo / cenário e participantes do estudo.	
2.3.3. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia.	
2.3.4. Especificação dos procedimentos éticos.	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O(A) candidato(a) deverá alcançar nota mínima de 7,0 (sete) na média da 1ª fase para receber a menção de aprovado(a).

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

() Aprovado(a) na 1ª fase (Igual ou maior do que sete inteiros)

() Não aprovado(a) na 1ª fase

Data: _____

ANEXO 8: Instrumento de avaliação da Arguição - Doutorado (2ª Fase)

PROCESSO SELETIVO – 2026.1 – PPG EEAN/ UFRJ

LINHA DE PESQUISA:

CANDIDATO (A):

CURSO: DOUTORADO

TÍTULO DO PROJETO:

Tópicos a serem avaliados	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
1. Apresentação oral e arguição			
1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,5 ponto)			
1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos)			
1.3. Considerações sobre os pareceres recebidos do projeto e curriculum com análise crítica dos mesmos (1,0 ponto)			
1.4. Consistência nas respostas e explicações, capacidade de argumentação (3,5 pontos)			
1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto)			
NOTA			

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso: _____

Média da 2ª Fase	
M2: $\frac{NA1 + NA2 + NA3}{3}$ Média da 2ª fase: _____	Legenda: NA1: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 1 NA2: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 2 NA3: Nota atribuída pelo(a) Avaliador(a) 3

() **Aprovado(a) na 2ª Fase (Igual ou maior do que sete inteiros)**

() **Não aprovado(a) na 2ª Fase**

Data: _____